

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 16 DE JULHO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2026

Aos 16 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Curral de Cima, Estado da Paraíba, localizada na Rua Josefa Eugênia - Centro - Curral de Cima - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Curral de Cima–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA - CNPJ nº 01.612.372/0001-31.

VENCEDOR: HPTL MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 51.427.701/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACEBROFILINA XAROPE 10MG/ML 100 ML	PRATI–DONADUZZI	FR	500	6,01	3.005,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	IMEC	CP	8000	0,03	240,00
3	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	NATULAB	CP	12000	0,04	480,00
4	ANLODIPINO 10 MG	GEOLAB	CP	18000	0,04	720,00
5	ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	CP	18000	0,03	540,00
6	ACETILCISTEINA XAROPE 40MG/ML 100 ML	EMS	FR	500	5,07	2.535,00
7	ACICLOVIR 200 MG	PRATI–DONADUZZI	CP	2000	0,20	400,00
8	ACICLOVIR 400 MG	PRATI–DONADUZZI	CP	2000	0,39	780,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 01/97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 16 DE JULHO DE 2026

9	ACICLOVIR CREME 10MG/G 10 G	CIMED	UND	400	2,93	1.172,00
10	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/5ML	FARMACE	AMP	1000	1,04	1.040,00
11	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML 20 ML	NATULAB	FR	1000	1,28	1.280,00
12	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 G	EMS	CP	12400	0,14	1.736,00
13	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	HIPOLABOR	AMP	500	4,08	2.040,00
14	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG	EMS	CP	3800	0,66	2.508,00
15	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 10 ML	EQUIPLEX	UND	7200	0,19	1.368,00
16	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	BELFAR	FR	1200	1,37	1.644,00
17	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI-DONADUZZI	CP	3500	0,46	1.610,00
18	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE INFANTIL 100 ML	NATULAB	FR	500	2,48	1.240,00
19	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO 100 ML	NATULAB	FR	500	2,89	1.445,00
20	AMIODARONA 50MG/ML 3ML	HIPOLABOR	AMP	200	3,40	680,00
21	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50+12,5 MG FRASCO 70 ML	EMS	FR	300	11,60	3.480,00
22	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875+125	EMS	CP	3000	1,32	3.960,00
23	AMOXICILINA 500 MG	PRATI-DONADUZZI	CP	21000	0,17	3.570,00
24	AMOXICILINA 50MG/ML	PRATI-DONADUZZI	FR	800	5,03	4.024,00
25	ATENOLOL 25 MG	GEOLAB	CP	9000	0,03	270,00
26	ATENOLOL 50 MG	GEOLAB	CP	9000	0,04	360,00
27	AZITROMICINA 40MG/ML 15 ML	PRATI-DONADUZZI	FR	600	7,25	4.350,00
28	AZITROMICINA 500 MG	PRATI-DONADUZZI	CP	5000	0,80	4.000,00
29	ATROPINA 0,25MG/ML	HIPOLABOR	FR	400	0,84	336,00
30	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	TEUTO	FR	500	1,17	585,00
31	BROMOPIDA 4MG/ML FR 20 ML	MARIOL	FR	1200	2,39	2.868,00
32	BROMOPIDA 10MG	PRATI-DONADUZZI	CP	5000	0,16	800,00
33	BROMOPRIDA 5MG/ML	HIPOLABOR	AMP	1000	1,05	1.050,00
34	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10+250MG	NEO QUÍMICA	CP	7600	0,28	2.128,00
35	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4+500MG/ML 5 ML	HIPOLABOR	FR	1200	5,60	6.720,00
36	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67+333,4MG/ML	HIPOLABOR	AMP	600	1,83	1.098,00
37	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 ML	FARMACE	FR	600	6,60	3.960,00
38	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA AMPOLA 20MG/1 ML	HIPOLABOR	AMP	900	1,05	945,00
39	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	EMS	CP	4000	0,38	1.520,00
40	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML FRASCO 100 ML	BELFAR	FR	300	5,40	1.620,00
41	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI	TEUTO	F/A	500	6,93	3.465,00
42	BENZILPENICILINA 600.000 UI	TEUTO	F/A	200	6,86	1.372,00
43	CAPTOPRIL 25 MG	GEOLAB	CP	10000	0,03	300,00
44	CARBONATO DE CALCIO 500MG	HIPOLABOR	CP	15000	0,14	2.100,00
45	CARVEDILOL 3,125MG	EMS	CP	9000	0,06	540,00
46	CARVEDILOL 6,25MG	EMS	CP	7600	0,05	380,00
47	CARVEDILOL 12,5 MG	EMS	CP	7600	0,06	456,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 16 DE JULHO DE 2026

48	CARVEDILOL 25 MG	EMS	CP	6000	0,12	720,00
49	CEFALEXINA 50 MG/ML FRASCO 60 ML	TEUTO	FR	800	5,66	4.528,00
50	CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	CP	24000	0,15	3.600,00
51	CEFTRIAXONA 1 G (ENDOVENOSA)	BLAU	AMP	400	3,70	1.480,00
52	CEFTRIAXONA 1 G (INTRAMUSCULAR)	BLAU	AMP	200	4,04	808,00
53	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI– DONADUZZI	CP	4000	0,28	1.120,00
54	CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30GRAMAS	CIMED	UND	600	3,31	1.986,00
55	CETOPROFENO 50MG/ML (ENDOVENOSA)	UNI??O QUÍMICA	AMP	400	2,99	1.196,00
56	CETOPROFENO 50MG/ML (INTRAMUSCULAR)	UNI??O QUÍMICA	AMP	600	1,31	786,00
57	COLECALCIFEROL 2.000 UI (ADULTO)	CIMED	CP	500	0,43	215,00
58	COLECALCIFEROL 400UI (INFANTIL)	CIMED	CP	500	0,34	170,00
59	CICLOBENZAPRINA 10 MG	EMS	CP	3600	0,08	288,00
60	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI– DONADUZZI	CP	10800	0,22	2.376,00
61	CIPROFIBRATO 100MG	EMS	CP	3000	0,33	990,00
62	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G (2%) POMADA	PHARLAB	UND	460	4,25	1.955,00
63	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	AMP	600	5,27	3.162,00
64	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	PRATI– DONADUZZI	CP	20000	0,12	2.400,00
65	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	PRATI– DONADUZZI	CP	70000	0,13	9.100,00
66	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML 2ML	SANVAL	AMP	1000	3,29	3.290,00
67	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	SANVAL	CP	10000	0,13	1.300,00
68	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	GEOLAB	CP	6000	0,05	300,00
69	COMPLEXO B FRASCO 100 ML	NATULAB	FR	400	2,43	972,00
70	COMPLEXO B COMPRIMIDO	EMS	CP	8000	0,04	320,00
71	COMPLEXO B 2 ML	HYPOFARMA	AMP	2400	1,15	2.760,00
72	CLINDAMICINA 300 MG	UNI??O QUÍMICA	CP	4000	0,65	2.600,00
73	DEXAMETASONA 4 MG	EMS	CP	9000	0,16	1.440,00
74	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML FRASCO 100 ML	TEUTO	FR	500	2,43	1.215,00
75	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) 10 GRAMAS	TEUTO	UND	900	1,83	1.647,00
76	DICLOFENACO POTÁSSIO 50 MG	GEOLAB	CP	10000	0,08	800,00
77	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	GEOLAB	CP	10000	0,05	500,00
78	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML 3 ML	FARMACE	AMP	1800	0,91	1.638,00
79	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG JATO–DOSE	CHIESI	UND	200	38,26	7.652,00
80	DIPIRONA 500 MG	PRATI– DONADUZZI	CP	60000	0,12	7.200,00
81	DIPIRONA 500 MG/ML FRASCO	NATULAB	FR	1600	1,24	1.984,00
82	DIPIRONA 500 MG/ML 2ML	FARMACE	AMP	2000	0,51	1.020,00
83	DOMPERIDONA 10 MG	EMS	CP	6000	0,03	180,00
84	EPINEFRINA 1MG/ML	HIPOLABOR	AMP	500	1,05	525,00
85	ESPIRONOLACTONA 25 MG	EMS	CP	16000	0,18	2.880,00
86	ESPIRONOLACTONA 50MG	EMS	CP	12000	0,28	3.360,00
87	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML (FLEET ENEMA)	JP IND??STRIA FARMAC??UTICA	UND	150	6,85	1.027,50
88	FITOMENADIONA 10MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	AMP	500	2,36	1.180,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 16 DE JULHO DE 2026

89	FLUCONAZOL 150 MG	MEDLEY	CP	8000	0,45	3.600,00
90	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML AMPOLA 1 ML	FARMACE	AMP	900	0,84	756,00
91	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5 ML	FARMACE	AMP	1800	0,76	1.368,00
92	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML 60 ML	HIPOLABOR	FR	500	4,76	2.380,00
93	FUROSEMIDA 10MG/ML	SANTISA	AMP	600	0,71	426,00
94	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI-DONADUZZI	CP	18000	0,05	900,00
95	GUACO (MIKANIA GLOMERATA 35MG/ML) 100 ML	NATULAB	FR	500	2,39	1.195,00
96	GLICOSE (5%) 500ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	UND	400	5,93	2.372,00
97	GLICOSE (50%) AMPOLA 10 ML	FARMACE	UND	2000	0,44	880,00
98	GLIBENCLAMIDA 5 MG	GEOLAB	CP	16000	0,03	480,00
99	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDLEY	CP	70000	0,03	2.100,00
100	HIDRALAZINA 20MG/ML	CRISTÁLIA	AMP	300	4,65	1.395,00
101	HIDROCORTISONA 100 MG	BLAU	AMP	400	3,02	1.208,00
102	HIDROCORTISONA 500 MG	BLAU	AMP	400	4,87	1.948,00
103	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML	NATULAB	FR	600	2,63	1.578,00
104	IBUPROFENO 50MG/ML 30 ML	NATULAB	FR	1000	2,23	2.230,00
105	IBUPROFENO 600MG	PRATI-DONADUZZI	CP	26000	0,14	3.640,00
106	ITRACONAZOL 100 MG	GEOLAB	CP	3000	0,71	2.130,00
107	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	CP	3600	0,25	900,00
108	KOLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G 30 G	CRISTÁLIA	UND	200	19,13	3.826,00
109	KOLAGENASE 0,6 U/G 30 G	CRISTÁLIA	UND	200	19,79	3.958,00
110	LORATADINA 10 MG	CIMED	CP	6000	0,06	360,00
111	LORATADINA 1 MG/ML	CIMED	FR	500	5,45	2.725,00
112	LACTULOSE 667MG/ML	NATULAB	FR	400	6,59	2.636,00
113	LEVOTIROXINA 50MCG	MERCK	CP	800	0,32	256,00
114	LEVOTIROXINA 100MCG	MERCK	CP	800	0,28	224,00
115	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	PRATI-DONADUZZI	CP	70000	0,04	2.800,00
116	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	GEOLAB	CP	7200	0,05	360,00
117	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	GEOLAB	FR	500	1,86	930,00
118	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	MEDLEY	CP	26000	0,05	1.300,00
119	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	MEDLEY	CP	26000	0,04	1.040,00
120	METILDOPA 250 MG	SANVAL	CP	6000	0,51	3.060,00
121	METILDOPA 500 MG	SANVAL	CP	5000	1,04	5.200,00
122	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	ZYDUS	CP	3600	0,16	576,00
123	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 500MG/100.000UI/5G COM 10 APLICADORES.	PRATI-DONADUZZI	UND	500	13,98	6.990,00
124	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) 50 G COM 10 APLICADORES	PRATI-DONADUZZI	UND	500	6,65	3.325,00
125	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI-DONADUZZI	CP	9000	0,18	1.620,00
126	MELOXICAM 15MG	EMS	CP	5000	0,22	1.100,00
127	NEOMICINA/BACITRACINA 10G	PRATI-DONADUZZI	UND	500	2,84	1.420,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 16 DE JULHO DE 2026

128	NIFEDIPINO 20 MG	NEO QUÍMICA	CP	5000	0,14	700,00
129	NIMESULIDA 100 MG	EMS	CP	9000	0,06	540,00
130	NISTATINA 100.000 UI/ML 50 ML	PRATI– DONADUZZI	FR	400	6,28	2.512,00
131	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL COM 10 APLICADORES.	PRATI– DONADUZZI	UND	500	6,59	3.295,00
132	NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO 100.000G+200MG/G 60 G	CIMED	UND	500	6,89	3.445,00
133	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) 60 G	BELFAR	UND	400	2,99	1.196,00
134	MICONAZOL CREME VAGINAL	BELFAR	UND	400	9,87	3.948,00
135	NITROFURANTOÍNA 100 MG	TEUTO	CP	8000	0,28	2.240,00
136	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	HIPOLABOR	AMP	200	1,24	248,00
137	ÓLEO MINERAL 100 ML	FARMAX	FR	400	3,62	1.448,00
138	OMEPRAZOL 20 MG	MEDLEY	CP	12000	0,08	960,00
139	OMEPRAZOL 40 MG	BLAU	CP	9000	0,18	1.620,00
140	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE	BLAU	AMP	500	7,64	3.820,00
141	ONDANSETRONA 2MG/ML 2 ML	HYPOFARMA	AMP	1000	0,91	910,00
142	PASTA D'ÁGUA 100G	RIOQUÍMICA	UND	300	8,10	2.430,00
143	PARACETAMOL 200 MG/ML 10 ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	FR	1500	1,17	1.755,00
144	PARACETAMOL 500 MG	PRATI– DONADUZZI	CP	16000	0,06	960,00
145	PARACETAMOL 750 MG	PRATI– DONADUZZI	CP	10000	0,13	1.300,00
146	PERMETRINA 5% 50ML	NATIVITA	FR	300	3,93	1.179,00
147	PREDNISONA 20 MG	SANVAL	CP	16000	0,17	2.720,00
148	PREDNISONA 5 MG	SANVAL	CP	9000	0,05	450,00
149	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27 GRAMAS	NATULAB	UND	1000	0,76	760,00
150	SECNIDAZOL 1000 MG	PRATI– DONADUZZI	CP	3600	1,28	4.608,00
151	SIMETICONA 40 MG	EMS	CP	12000	0,08	960,00
152	SIMETICONA 75 MG/ML 10 ML	NATULAB	FR	1000	1,31	1.310,00
153	SINVASTATINA 20 MG	GEOLAB	CP	20000	0,08	1.600,00
154	SINVASTATINA 40 MG	GEOLAB	CP	20000	0,14	2.800,00
155	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	UND	900	2,90	2.610,00
156	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	UND	760	3,68	2.796,80
157	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	UND	1080	4,34	4.687,20
158	SORO RINGER + LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS KABI	UND	750	5,93	4.447,50
159	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) 30 G	PRATI– DONADUZZI	UND	400	4,74	1.896,00
160	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML 100 ML	PRATI– DONADUZZI	FR	400	3,13	1.252,00
161	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	PRATI– DONADUZZI	CP	9600	0,18	1.728,00
163	SULFATO FERROSO 25 MG/ML 30 ML	NATULAB	FR	500	1,25	625,00
164	SULFATO FERROSO 40 MG	NATULAB	CP	30000	0,04	1.200,00
165	TENOXICAN 40 MG (PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL)	CRISTÁLIA	AMP	400	9,15	3.660,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 16 DE JULHO DE 2026

166	TERBUTALINA 0,5MG/ML	HIPOLABOR	AMP	300	1,16	348,00
167	TOBRAMICINA 0,3%	GEOLAB	UND	300	4,46	1.338,00
						TOTAL 316.885,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Curral de Cima, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 16 DE JULHO DE 2026

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 16 DE JULHO DE 2026

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 16 DE JULHO DE 2026

causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HPTL MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

51.427.701/0001-42

Valor: R\$ 316.885,00



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 16 DE JULHO DE 2026

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Curral de Cima - PB, 16 de Julho de 2026

ADJAMIR SOUZA DA SILVA - Prefeito